



Agência Nacional de Segurança Nuclear

Situação atual, perspectivas e ações necessárias

Ricardo Nicoll
Eduardo Motta
Rogério Gomes

Sumário

- Situação atual
- Situação almejada – ANSN
- Histórico da criação da agência
- Conclusões
- Proposta

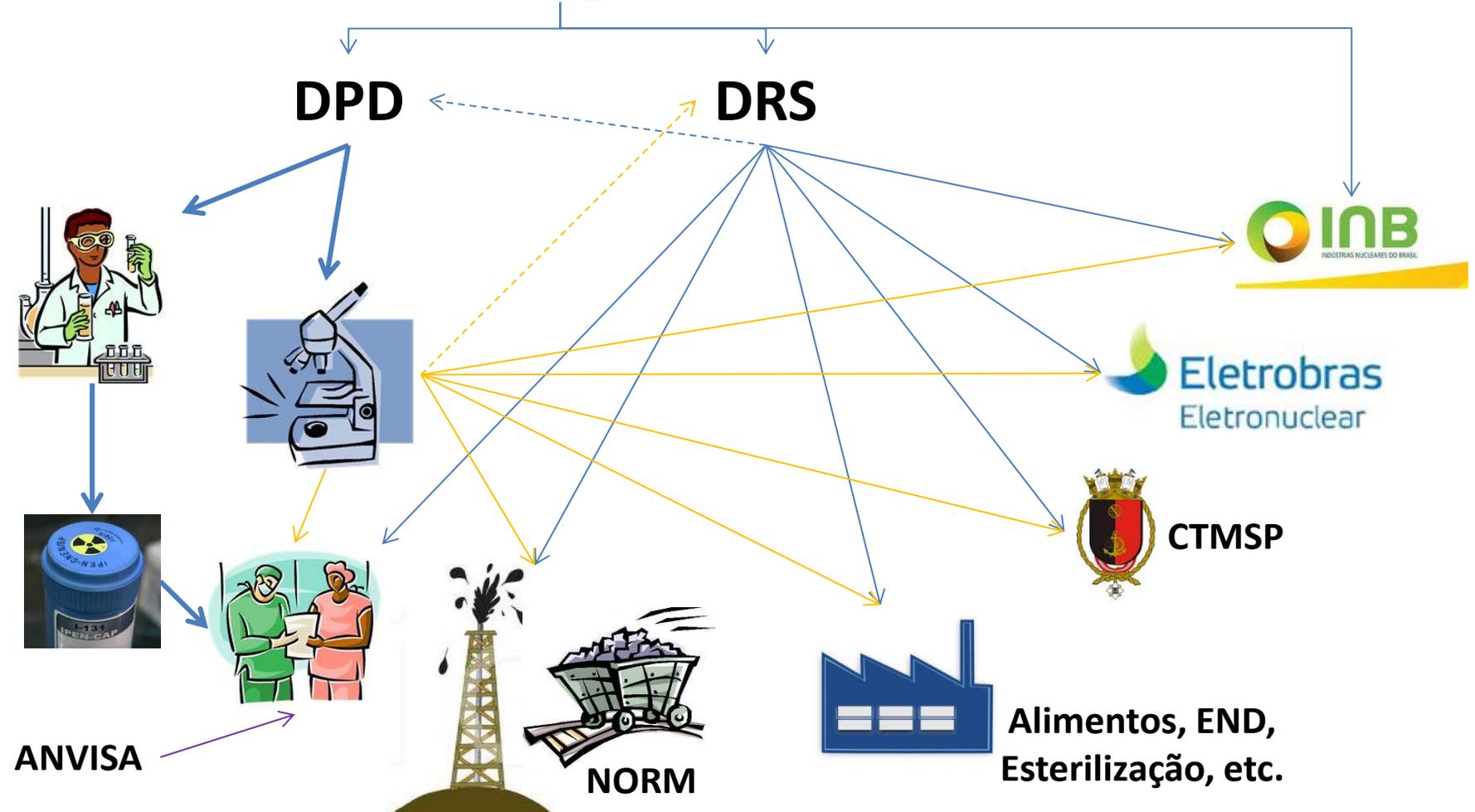
Situação Atual

- Estrutura governamental do setor nuclear

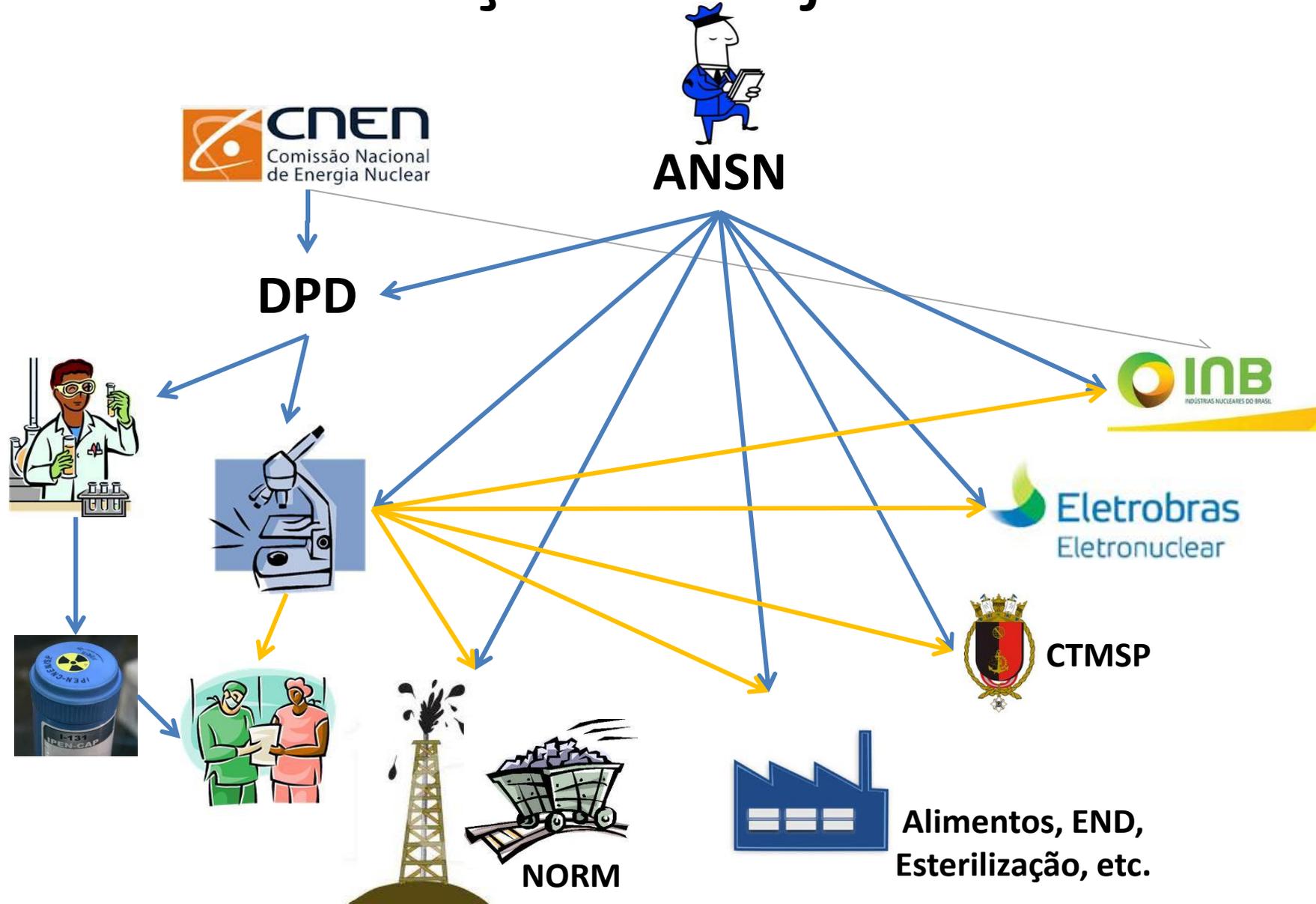


Situação Atual

- Atuações da  **CNEN**
Comissão Nacional de Energia Nuclear



Situação Almejada



Situação Almejada

- ~~Agência Reguladora do Setor Nuclear~~
- Agência Nacional de Segurança Nuclear

Histórico da Criação da Agência

- No Brasil
 - Sociedade Brasileira de Física (1977)
 - Relatório Vargas (1986)
 - CPMI – Programa Nuclear Paralelo (1990)
 - Relatório AFEN (2000)
 - Relatório Tundisi (2002)
 - Relatório Fiscalização e Segurança Nuclear - CMADS (2006)
 - Relatório AIEA - Rasia (2007)
 - Ação Civil Pública – MPF Angra dos Reis (2007)
 - Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (2008)
 - Envio ao MCTI/MPOG da proposta de criação da ANSN (2012)

Histórico da Criação da Agência

“Jamais se viu tamanha concentração de atribuições e competências na alçada de um único órgão. O projeto confere à CNEN um cheque em branco, o que é inaceitável, de um lado porque é temerário, em se tratando de questões de alta periculosidade para a vida em geral, e de outro, porque totalmente desconforme ao ordenamento jurídico brasileiro. Assim, a CNEN fiscaliza a si própria, ou seja, é a raposa cuidando do galinheiro.”

(Sen. Pedro Simon – Plenário 24/10/2001)

“A CNEN reúne papéis antagônicos e inconciliáveis, ferindo duas Convenções internacionais das quais o Brasil é signatário. Qual é o valor ético da assinatura do Governo Brasileiro em uma Convenção Internacional ?”

(P. A. Leme Machado – Direito Ambiental)

“O interesse em promover o uso da energia nuclear leva naturalmente a minimizar os riscos que decorrem do seu uso. Quando as duas atividades têm lugar sobre a mesma autoridade governamental, quem sofre é a segurança nuclear.”

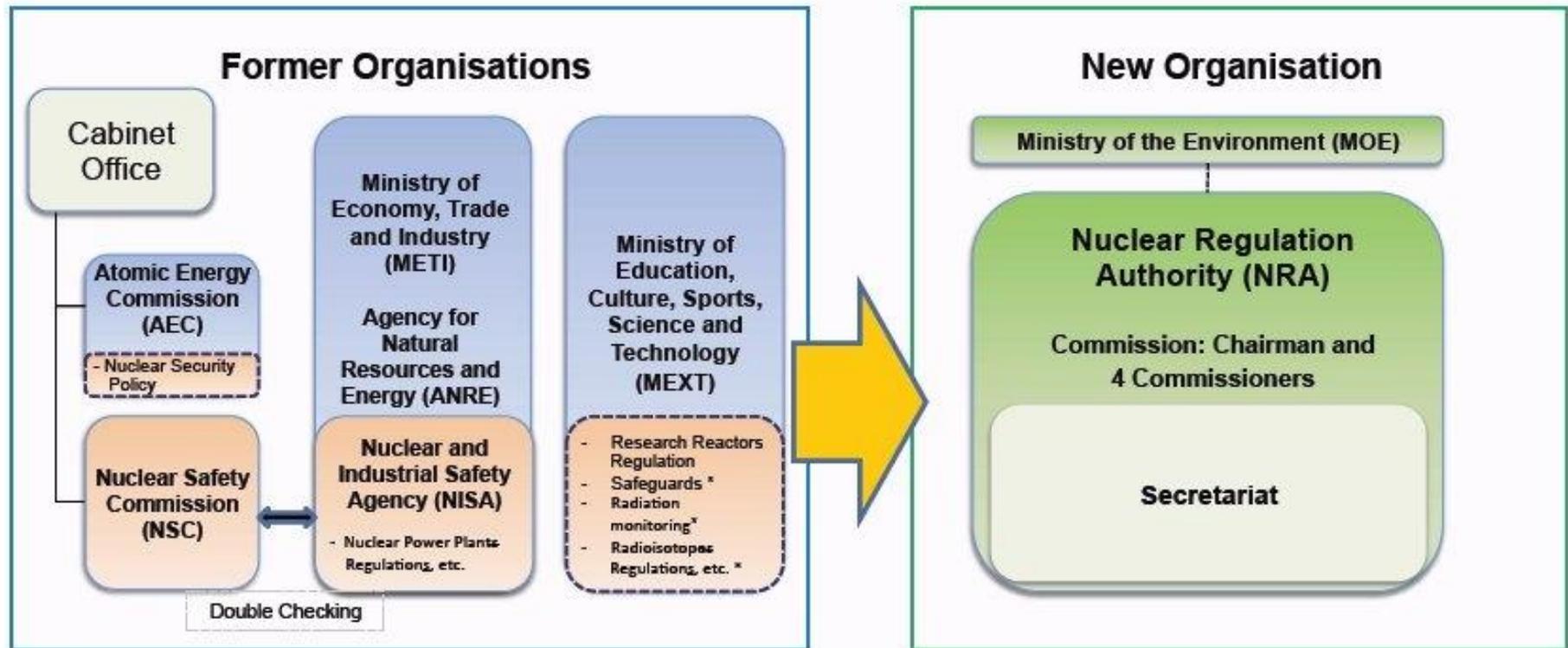
(José Goldemberg)

Convenção Internacional de Segurança Nuclear

- Assinada pelo Brasil em Viena em 20 de setembro de 1994;
- Aprovada pelo Decreto Legislativo 4 de 22 de janeiro de 1997;
- Sancionada e promulgada pelo Presidente da República em 1 de julho de 1998, através do Decreto 2648/98;

Desde a promulgação pelo Presidente da República da Convenção Internacional de Segurança Nuclear, até os dias de hoje, todo o sistema nacional de regulação e fiscalização da área de radioproteção e segurança nuclear encontra-se imerso em uma estrutura organizacional ilegal, não respeitando a norma jurídica nacional.

Lição de Fukushima



Conclusões

Por que ela ainda não foi criada?

Proposta

Encaminhamento urgente do projeto de lei que encontra-se no MPOG para o Congresso Nacional